



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2098

De 09 de dezembro de 2016

Projeto de Lei n.º 053/2016

Autoria: Vereadores Diego Rodrigues de Souza e Trajano de Oliveira Filho

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1040, de 07 de junho de 1995.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso IV, do artigo 6º da Lei Municipal nº 1040, de 07 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

IV –

b) das 8h às 18h, no caso de todos os estabelecimentos comerciais, desde que respeitada a legislação trabalhista, exceto os estabelecimentos citados nos itens II, V, VII, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVI e XVIII, no artigo 7º desta Lei, cujos horários de funcionamento aos domingos estão disciplinados pelas alíneas “a” e “c”, do inciso IV, do artigo 6º da presente Lei; e”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

4-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 113 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

16:48 12/12/2016 009358 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE